



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
FARMÁCIA JUDICIAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025**

<b>OBJETO</b>	Aquisição de insumos para bomba de insulina MiniMed 780G para cumprimento de ordem judicial.
<b>ÓRGÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Farmácia de Ordem Judicial
<b>DATA DA ELABORAÇÃO</b>	21 de Março de 2.025

### **1- Descrição da necessidade de contratação**

O presente estudo técnico preliminar está sendo realizado com objetivo de atender uma ordem judicial referente ao fornecimento dos insumos da bomba de insulina MiniMed 780G para o paciente A. da S. C. (Processo judicial nº 0002580-05.2014.8.26.0457). Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo.

Nesse estudo será analisada a contratação para 12 meses de atendimento que justifica-se pela necessidade de se estabelecer um estoque padrão para que o fornecimento ocorra de forma regular, evitando-se assim o desabastecimento e a interrupção no fornecimento. Trata-se de um processo de inexigibilidade pois a empresa fabricante dos insumos (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA) apresenta carta de exclusividade na comercialização dos itens requeridos.

### **2- Descrição dos requisitos da contratação**

A instituição contratada deverá apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, Regularidade junto ao TCE-SP, além de contrato social e dados do representante que assinará o contrato, incluindo a Certidão CadTCESP.

Com relação ao produto a ser entregue deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1 Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

2.1.1 Caso a empresa, por qualquer motivo não possua o documento exigido no item 2.1.1, deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pela Vigilância Sanitária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

do Município.

2.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, dentro do seu período de validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União.

2.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 3- Levantamento de mercado

A aquisição dos insumos para bomba de Insulina MiniMed 780G faz-se necessária devido à obrigatoriedade por parte do município em cumprir a decisão judicial imposta, sendo a aquisição dos insumos à única solução para a obtenção dos mesmos, por se tratar de um bem comum. Como a empresa fabricante dos insumos (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA) apresenta exclusividade na comercialização da bomba de insulina e dos seus insumos, a única solução possível consiste na realização de um procedimento de inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

### 4- Descrição da solução como um todo

Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido, que geralmente são reduzidos, pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo. Sendo assim considera-se como única solução possível a realização de um procedimento de inexigibilidade, com elaboração de um contrato com duração de 12 meses, entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

### 5- Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para cálculo das quantidades a serem contratadas, utilizou-se o histórico de consumo médio dos últimos 6 meses para os itens que mantiveram-se da prescrição anterior (Reservoir Paradigm 3,00 MMT – 332A) e para os itens prescritos pela primeira vez (Transmissor Guardian Link 4 – MMT-7840W8, Guardian sensor 4 MMT – 7040C8 e Cateter paradigm Quick – set 6 mm cânula/ 60 cm tubo MMT-399A), utilizou-se como parâmetro, a quantidade de demanda mensal que foi prescrita pela médica que acompanha o paciente. Tanto a prescrição médica quanto o histórico de consumo dos últimos 6 meses encontram-se anexados ao processo de compra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------------	------------	----------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FARMÁCIA JUDICIAL

		MEDIDA		ESTIMADO	
1	Transmissor Guardian Link 4 – MMT-7840W8  KIT MMT-7840W8 GRDN 4 OUS8	Caixa com 1 unidade	1 caixa	3.492,00	3.492,00
2	Guardian sensor 4 MMT – 7040C8  SENSOR MMT-7040C8 GUARDIAN 4 5PK 3L OUS 8	Caixa com 5 unidades	18 caixas	2.140,00	38.520,00
3	Reservoir Paradigm 3,00 MMT – 332A  RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L	Caixa com 10 unidades	18 caixas	213,00	3.834,00
4	Cateter paradigm Quick – set 6 mm cânula/ 60 cm tubo MMT-399A  INFST MMT-399A QCKST 10PK 6MM23N 6L	Caixa com 10 unidades	18 caixas	1.268,00	22.824,00

#### 6- Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços para a determinação do custo estimado da contratação foi realizada no Banco de Preços e posteriormente os valores foram obtidos junto a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA que detém a exclusividade na comercialização dos itens no Brasil.

O custo total estimado da contratação é de R\$ 68.670,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), conforme tabela acima.

#### 7- Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto da contratação trata-se dos insumos para a Bomba de insulina MiniMed 780 G. Considerando que a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA possui exclusividade na comercialização dos itens no Brasil (carta de exclusividade apresentada em anexo), para a solução apresentada, não será necessário o parcelamento da solução.

#### 8- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 9- Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O PCA foi elaborado para o ano de 2025, sendo que o quantitativo solicitado está em conformidade com o previsto no PCA, diante das estimativas/estatísticas levantadas. O número de demanda dos itens é 363, conforme Documento Formalizador de Demanda em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
FARMÁCIA JUDICIAL

anexo.

### **10- Resultados pretendidos**

Por meio da obtenção dos seus insumos Bomba de insulina MiniMed 780G pretende-se atender por completo a determinação judicial em aberto e realizar o fornecimento dos insumos ao requerente, evitando assim um prejuízo no quadro clínico do paciente bem como danos ao erário, incluindo a aplicação de multa por dia de atraso, sequestro de verba pública e possível responsabilização das autoridades municipais pelo atraso no fornecimento.

### **11- Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato**

O recebimento e posterior conferência dos insumos recebidos serão realizados pela farmacêutica responsável pela Farmácia de Ordem Judicial, que será responsável por conferir a data de validade, integridade da embalagem e qualidade do item entregue, solicitando ao fornecedor, se necessário, os certificados de garantia de qualidade do produto entregue.

### **12- Possíveis impactos ambientais**

A aquisição dos insumos supracitado não apresenta impactos ambientais significativos, entretanto alguns requisitos de ambientais deverão ser levados em consideração: em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a empresa vencedora deverá apresentar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços contratados;

A Secretaria Municipal de Saúde está preocupada com a preservação do meio ambiente e para a realização do descarte de medicamentos/materiais vencidos possui contrato com empresa especializada na pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúdes classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes e Perfurocortantes.

### **13- Viabilidade (ou não) da contratação**

Após a realização deste estudo técnico preliminar verificou-se que a contratação é justificável e tecnicamente necessária para o fornecimento dos insumos da Bomba de insulina MiniMed 780G ao paciente, permitindo assim o cumprimento da ordem judicial imposta ao município e relacionada ao fornecimento dos materiais requeridos. Sendo assim, declara-se viável a contratação dos medicamentos supracitados.

---

Samara Rita de Lucca Maganha  
Farmacêutica Bioquímica